EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0011143
Data: 03/09/2013 Horário: 10:56
Legislativo - PLO 188/2013

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE SUPORTE OU GANCHO NO INTERIOR DOS BANHEIROS DOS ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É obrigatória a instalação de suporte ou gancho, para colocação de bolsas e mochilas, tanto no interior das cabines individuais (sanitários), quanto ao lado dos lavatórios em todos os banheiros dos estabelecimentos abertos ao público no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à multa de 50 (cinquenta) UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim).

Parágrafo único - A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2013.

WILSON DILLEM DOS SAN TOS
Vereador – PRB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto de alta relevância, uma vez que prevê cuidado com a higiene e saúde das pessoas, pois determina que banheiros abertos ao público em todos os estabelecimentos, sejam públicos ou particulares, deverão ter suporte ou gancho para colocação de bolsas e mochilas. O objetivo não é só trazer comodidade aos usuários, mas principalmente oferecer melhores condições de higiene. Os suportes serão instalados não apenas na área comum dos banheiros, mas também na área privativa das cabines, garantindo a segurança dos usuários.

Tanto em banheiros masculinos e femininos, e também no caso de pessoas com algum tipo de deficiência, os shoppings, bares, restaurantes, cinemas, estádios, hotéis, hospitais e outros locais ficam obrigados a instalar o suporte específico. O projeto estabelece ainda em caso de inobservância, multa de 50 UFCI, dobrada em caso de reincidência.

Pesquisas realizadas nos últimos anos revelam que bolsas, mochilas e similares retêm um grande número de bactérias e agentes nocivos à saúde. A microbiologista Amy Karen, diz que "quase todas as bolsas testadas no laboratório apresentaram níveis elevados de bactérias incluindo aquelas que podem causar infecções oculares e cutâneas graves, além de salmonelas e coliformes fecais".

Muitas vezes, bolsa e mochila, e similares, são colocados em locais onde muitas pessoas andaram, sentaram, espirraram, tossiram, cuspiram, urinaram, defecaram, etc. O fato de estarem constantemente próximos ao corpo humano, faz com que tais objetos ofereçam risco à saúde. A inexistência de ganchos ou mecanismos que permitam que as bolsas e mochilas sejam penduradas acaba por forçar, muitas vezes, que as mesmas sejam colocadas no chão, na pia e em outros locais inadequados quando do uso do banheiro público, o que as torna ainda mais contaminadas.

Pode-se assim ter uma ideia do quanto pode contribuir a instalação de suportes ou ganchos nos banheiros de uso público. Por isso, espero contar com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação desta matéria.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 agosto de 2013.

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador - PRB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"